CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/89

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário - aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos correspondentes aos símbolos CC-1 e CC-2, correntes na Câmara Municipal de Domingos Martins, aos valores vigentes na Prefeitura Municipal, tendo em vista os mesmos símbolos e em virtude do critério a nível de isonomia, conforme o que preceitua o § 1º, do - Artigo 39, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 30 de outubro de 1989.

JOILSON TESCH
-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, - em: 30 de outubro de 1989.....
Livro Nº 01 -Folhas 10 Frente.....

ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
DIRETORA DA SCMDM